



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA**



CIDADE PÓLO REGIONAL
Gestão 2009/2012

LEI N° 6.527, DE 9 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Estadual S.A. – Agencia de Fomento – RS, com recursos próprios para obras de infra-estrutura urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Caixa Estadual S.A. – Agencia de Fomento – RS, operações de credito, ate o limite de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas específicas da Caixa Estadual S.A. – Agencia de Fomento – RS.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 4º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias , contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Artigo 5º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais, ate o limite do financiamento para a aplicação da contra partida do Município no investimento em questão.

Artigo 6º. Os créditos a que se referem o Artigo anterior terão como contra partida financeira reduções de dotação orçamentária.

Artigo 7º. Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de maio de 2012.

Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretaria da Administração